

Projeto de Lei nº 235,

de 28 de março de 2005.

“dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal participar do consorcio de apoio à produção e comercialização dos municípios do médio norte e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Brasília do Tocantins, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a participar do consórcio da região dos municípios do médio norte, sob a forma de sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas gerais de desenvolvimento econômico e social, e particularmente da produção e abastecimento, local e regional.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o contrato de constituição do referido Consórcio, preservados os interesses do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito especial, na Secretaria da Administração, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), classificado como 04.122.0052-2005 – 3.3.70.41 para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, para o exercício de 2005.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações constantes do Orçamento em vigor para cobertura de crédito aberto por esta Lei.

Art. 5º - A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participações do Município de Brasília no **Consórcio Intermunicipal do Médio Norte**



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
*O FUTURO SE FAZ AGORA*  
**GABINETE DO PREFEITO**

e será obrigatoriamente destinada ao custeio das obras que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação dos recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasília do Tocantins –TO, aos 28 dias do mês de março de 2005.

*Francisco Rodrigues Camelo*  
*Prefeito Municipal*